



REGULAMENTO da 2ª CÃOMINHADA – Junho Verde 2023

I. DOS FINS

1. O Município de Indaial, por intermédio da Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente, sob CNPJ 83.102.798/0001-00, daqui em diante denominada Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente, com sede na Avenida Carlos Schroeder, nº 815, Bairro Nações, Indaial/SC, CEP 89.082-033, promoverá a “2ª Cãominhada – Junho Verde 2023”, daqui em diante denominado CÃOMINHADA.

II. DEFINIÇÕES

1. A CÃOMINHADA será realizada na região central do Município de Indaial, tendo como partida a tendo como partida o ponto da Rua Tiradentes com a Av. Getúlio Vargas, Rua Castelo Branco, Rua Frederico Struve (“Beira Rio”), Rua Lauro Müller, retornando pela Av. Getúlio Vargas, sendo concluída quando chegar ao ponto da Rua Tiradentes com a Av. Getúlio Vargas novamente, totalizando percurso de, aproximadamente, 1300 (mil e trezentos) metros no dia **18 de Junho de 2023** (domingo). O evento poderá ser cancelado em caso de condições de chuvas fortes que ponham em risco a integridade física dos participantes e animais.

2. O horário de concentração dos participantes dar-se-á às 9h, bem como a largada da CÃOMINHADA, às 9h15.

III. DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão participar da CÃOMINHADA pessoas de ambos os sexos, de todas as idades e seus cães de pequeno, médio e grande porte.
2. As inscrições serão realizadas **no ato** da CÃOMINHADA mediante comparecimento do indivíduo com o cão.
3. Os brindes dos participantes serão entregues aos 130 (cento e trinta) primeiros, **sendo a entrega do brinde restrita a um participante (um portador de CPF) com seu respectivo cão**. Na hipótese da inscrição de grupo de pessoas com apenas um cão, será entregue apenas um brinde.
4. Todos que efetuarem a inscrição deverão assinar o Termo de Responsabilidade, como disposto no Anexo 1. Em caso de discordância das condições do Termo, não será permitida a participação no evento.
5. Mediante o correto preenchimento do Termo de Responsabilidade, será feita a entrega do kit da CÃOMINHADA, composto de camiseta e embalagem para recolhimento das fezes do animal durante o evento.
7. Os menores de idade só poderão participar se acompanhados dos pais (ambos ou apenas um deles), ou responsável legal, os quais necessariamente também deverão estar inscritos na CÃOMINHADA, demonstrado mediante apresentação de documento de identificação.
- 7.1 Os pais (ambos ou apenas um deles) ou responsável legal declaram publicamente, ao inscreverem-se, que o menor será acompanhado ao longo de todo o percurso.

IV. DA LOGÍSTICA

1. Largada e chegada:

1.1. A largada e a chegada do evento serão em locais iguais, ambas efetuadas na Rua Tiradentes.

1.2. Os horários previstos para a realização do evento são os descritos abaixo:

9 h – Concentração e entrega dos kits;

9 h 15 – Largada.

O tempo previsto do percurso é de 1h (uma hora), aproximadamente.

2. Percurso

2.1. O percurso é de aproximadamente 1300 (mil e trezentos) metros e será feito integralmente na área delimitada e sinalizada pela organização.

3. Brinde do Participante

3.1. Os 130 (cento e trinta) primeiros inscritos receberão uma camiseta e uma embalagem para recolhimento das fezes dos cães que será entregue no dia do evento.

3.2 Fica restrito a **01 (um)** kit por participante com o cão.

4. Condições para o cão participar:

4.1. Por medida de segurança, será **obrigatório** o uso, pelos cães de grande porte, de guia (preferencialmente coleira do tipo peitoral/corrente) e focinheira durante todo o decorrer do evento. Quanto aos cães de pequeno porte será obrigatório o uso de guia (coleira/corrente). É expressamente **proibido** manter os respectivos **cães soltos** durante o evento.

4.2. Cães com algum sintoma de doenças infectocontagiosas **não** poderão participar da CÃOMINHADA.

4.3. A organização disponibilizará vasilhames e água para a dessedentação dos animais.

5. É terminantemente proibido o uso de patins, bicicleta, skate ou outros equipamentos de locomoção, bem como levar outros animais de estimação que não seja o cão que participará do evento.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O participante, ao se inscrever, **aceita** todos os termos deste regulamento.

2. Fica, desde já, autorizado pelo participante o uso total ou parcial da sua imagem e voz em peças publicitárias e matérias produzidas pelo Município de Indaial.

3. Os organizadores da CÃOMINHADA poderão, a qualquer tempo, interrompê-lo, sem que seja devido aos participantes qualquer indenização ou reparação.

4. A organização do evento, bem como seus parceiros institucionais, colaboradores e outros profissionais envolvidos, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento e/ou pelo seu cão respectivo, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do participante.

6. Os organizadores recomendam avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os participantes e seus cães antes do evento CÃOMINHADA.

6.1. O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, além do estado de saúde capacidade atlética de seu cão, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos.

7. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo recurso destas decisões.

8. O participante ao realizar a inscrição **aceita** todos os termos do presente regulamento, reconhecendo que a inscrição é **ato voluntário** e que a mesma representa declaração pública de que o participante está apto fisicamente e que seu cão encontra-se em perfeitas condições de saúde, isentando por este ato a Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente de toda e qualquer responsabilidade atinente à sua condição física, à do seu cão, dentre outros, renunciando a todo e qualquer direito de ação em face da Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente decorrente da participação na CÃOMINHADA. Ainda, fica reservado à Comissão Organizadora do evento o direito de cobrar perdas e danos a que o participante der causa.

9. Caso o participante venha a ser chamado a responder judicial ou extrajudicialmente pela prática de um ato ilícito e/ou ilegal durante a CÃOMINHADA, obriga-se a isentar a Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente de quaisquer responsabilidades, bem como a requerer a exclusão da mesma do processo, se for o caso, bem como a indenizar a Secretaria de Urbanização e Meio Ambiente por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo-se, porém, não se limitando a indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro que tenho ciência de meu próprio estado de saúde e condição atlética para participação, bem como da saúde e condição atlética de meu cão.

Assumo **inteira** responsabilidade sobre a contenção de meu animal, ciente que estará em meio a outros participantes, demais cães e respectivos tutores. Ainda, fui informado sobre o uso de coleira (preferencialmente peitoral) e de focinheira, indicada para animais reativos.

Desta forma, isento o Município de Indaial, seus parceiros institucionais, colaboradores e outros profissionais envolvidos, quanto a responsabilidade por eventual problema de saúde meu ou de meu cão, assim como eventual ataque a outro animal e/ou pessoa. Estou **ciente** que, minha imagem e/ou a de meu animal, poderá ser veiculada em material institucional como notícias, vídeos, fotos e demais meios, estando clara a cessão de direitos da veiculação das imagens de forma não onerosa ao Município de Indaial.

Acompanhantes: () Sim () Não. Se assinalada opção “Sim”, quantos? _____